

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N°. 1.065, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 471, de 09 de fevereiro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para construção de uma Praça no Bairro Jardim Vitória, Espírito Santo do Turvo - SP, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.02 - Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

15.451.0009.1.020 - Reforma e Construção de Praça

Fonte 01 – Ficha 603

Valor:R\$ 4.000,00

Fonte 02 – Ficha 604

Valor: R\$ 40.000,00

Valor total: R\$ 44.000.00

Artigo 2°. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito especial será coberto com recursos na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes da Secretaria de Estado da Economia e Planejamento e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.010 (Lei n°. 4320/64, art. 43, § 1°, inciso II).

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 10 de fevereiro de 2010.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.05 fie. 40 Livro nº. 01

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M. Conforme art.99 da lei Organica Mun. de E.S.Turvo.

Secretario Mun. de Administração RG/SP: 21 66/815



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N°. 1.066, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 468, de 09 de fevereiro de 2010:

DECRETA:

ARTIGO 1°. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir credito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para construção de obras de macro-drenagem na área urbana do município de Espírito Santo do Turvo - SP, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.02 – Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0009.1.037 – Obras de macro-drenagem

Fonte 01 – Ficha 605 Valor: R\$ 12.000,00 Fonte 02 – Ficha 606

Valor: R\$ 48.000,00 Total: R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º. - O presente crédito especial será coberto com recursos na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) provenientes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente / Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.010 (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1°, inciso II).

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 10 de fevereiro de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

Publicado por afiliação, no quadro da Sede desta P.M. conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Secretario Mun. de Administração RG/SP: 21.166.815